

LEI Nº 1.179, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Santa Cruz do Escalvado, do exercício de 2026, no valor de R\$494.263,17 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais, dezessete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.04.02.10.302.0011.2.0053-1.601.004 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA -----	R\$ 63.721,75
2.04.02.10.301.0011.2.0048-1.601.004 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS -----	R\$ 84.749,93
2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.601.004 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC -----	R\$ 316.451,45
2.04.02.10.305.0011.2.0057-1.601.004 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----	R\$ 29.340,04
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 494.263,17
Total da Unidade 04 -----	R\$ 494.263,17
Total da Instituição 02 -----	R\$ 494.263,17
Total Geral Acrescido -----	R\$ 494.263,17

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município de Santa Cruz do Escalvado na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.04.02.10.301.0011.1.0013-1.601.004 - 4.4.72.51.00 CONST. REF. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DE SAÚDE -----	R\$ 494.263,17
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 494.263,17
Total da Unidade 04 -----	R\$ 494.263,17
Total da Instituição 02 -----	R\$ 494.263,17
Total Geral Anulado -----	R\$ 494.263,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 31 de março de 2026.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal